



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COMISSÃO ELEITORAL CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU

EDITAL Nº 002/2021 COMISSÃO ELEITORAL/CCO

A Comissão Eleitoral do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei, nomeada nos termos da Portaria n.º 082/2021/UFSJ/CCO/DIRETORIA, de 9 de julho de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que receberá inscrição para a eleição de membros docentes e técnicos administrativos para composição dos Órgãos Colegiados do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, conforme Resolução CONSU nº 17, de 19 de outubro de 2020.

1. DAS VAGAS

1.1 – Congregação

- 01 (um) Docente do Curso de Medicina

1.2 – Câmara de Gestão Administrativa

- 01 (um) Docente do Curso de Bioquímica
- 01 (um) Docente do Curso de Enfermagem
- 01 (um) Docente do Curso de Farmácia
- 01 (um) Docente da Pós-Graduação em Ciências da Saúde
- 01 (um) Docente da Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

2. DOS CANDIDATOS

2.1 – Poderão concorrer à eleição os servidores do quadro da carreira do Magistério Superior da Instituição vinculados aos Cursos de Graduação e aos Programas de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Ciências Farmacêuticas.

2.1.1 – A vinculação aos cursos de graduação se dá pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado e por manter encargos didáticos em outros cursos.

2.2 – Estarão impedidos de candidatarem os docentes afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos, os professores substitutos e os visitantes.

2.3 – É vedado o exercício cumulativo de mandato em mais de uma câmara.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O (a) interessado (a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco, declarando-se candidato(a) à Congregação ou à Câmara de Gestão Administrativa conforme disposto no item 1.DAS VAGAS.

As inscrições serão aceitas mediante o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada para o e-mail camaras.cco@ufsj.edu.br.

3.2 – Período de Inscrição: **12, 13 e 14 de julho de 2021.**

3.3 – As inscrições para todos os candidatos serão aceitas até as 16 horas do dia 14 de julho de 2021.

3.4 – As manifestações de desistência de inscrição deverão ser enviadas conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco, que deverá ser datado, assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail camaras.cco@ufsj.edu.br, impreterivelmente até as 15 horas do dia **15 de julho de 2021.**

3.5 – A homologação das candidaturas será divulgada no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco, no dia **15 de julho de 2021**, a partir das 16 horas.

4. DOS ELEITORES

4.1 – Terão direito a votar, os servidores docentes integrantes do quadro efetivo da UFSJ/CCO, em exercício.

4.1.1 – O(A) docente candidato(a) à vaga relacionada ao Curso de Graduação em Bioquímica, será eleito por seus pares, professores vinculados ao referido Curso de Graduação;

4.1.2 - O(A) docente candidato(a) à vaga relacionada ao Curso de Graduação em Enfermagem, será eleito por seus pares, professores vinculados ao referido Curso de Graduação;

4.1.3 - O(A) docente candidato(a) à vaga relacionada ao Curso de Graduação em Farmácia, será eleito por seus pares, professores vinculados ao referido Curso de Graduação;

4.1.4 - O(A) docente candidato(a) à vaga relacionada ao Curso de Graduação em Medicina, será eleito por seus pares, professores vinculados ao referido Curso de Graduação;

4.1.5 - O(A) docente candidato(a) à vaga relacionada ao Curso de Pós-Graduação Ciências Farmacêuticas, será eleito por seus pares, professores vinculados ao referido Curso de Pós-Graduação;

4.1.6 - O(A) docente candidato(a) à vaga relacionada ao Curso de Pós-Graduação Ciências da Saúde, será eleito por seus pares, professores vinculados ao referido Curso de Pós-Graduação.

4.2 – Para efeito de votação, a vinculação aos cursos de graduação se dá pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 – A eleição dar-se-á no dia **16 de julho de 2021**.

5.1.1 – O período de votação será das **08h00 até as 16h00** (Horário de Brasília) de forma on-line.

5.1.2 – A votação acontecerá pelo endereço eletrônico:
<http://eleicoes.ufsj.edu.br>.

6. DA APURAÇÃO

6.1 – A apuração do resultado será processada pela Comissão Eleitoral a ser realizada no dia 16 de julho de 2021, a partir das 16 horas.

6.2 – Será considerado eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de votos para a vaga a qual concorre, de acordo com o item 1. DAS VAGAS do presente edital.

6.3 – Em caso de empate no resultado da apuração dos servidores docentes será considerado eleito, sucessivamente, o (a) candidato (a):

a) de maior titulação;

b) maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;

c) maior idade;

d) maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal de Instituição Federal de Ensino Superior.

6.4 – A Ata de apuração será divulgada no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco, no dia 19 de julho de 2021.

7. DO RECURSO

7.1 – Os atos praticados em desacordo com o presente edital, que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão suscetíveis de recurso à Congregação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

7.1.1 Os candidatos que não concordarem com a decisão da Congregação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, poderão recorrer à Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei.

7.2 – Aquele que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas previstas no presente Edital, terá que fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do fato ocorrido, considerando-se todo o período de processo eleitoral, qual seja o período entre a abertura do edital e a divulgação do resultado da eleição.

7.3 – A interposição do recurso deve ser exclusivamente por envio de mensagem eletrônica para o endereço camaras.cco@ufsj.edu.br.

7.4 – Realizada a oitiva da Comissão Eleitoral e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a comissão até 2 (dois) dias úteis para proferir decisão.

7.5 – Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão do recurso.

7.6 – Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação dos candidatos, será publicada, imediatamente, a retificação do resultado no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco.

8. DO MANDATO

8.1 – O mandato dos eleitos é de dois anos, permitida uma única reeleição ou recondução consecutivas.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

Divinópolis, 12 de julho de 2021.

Marina Damas Couto
Presidente da Comissão Eleitoral
Campus Centro-Oeste Dona Lindu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 12/07/2021

EDITAL Nº 319/2021 - SECEN (10.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 15:23)

MARINA DAMAS COUTO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEGCO (10.02.07)

Matrícula: 2332471

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **319**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação: **4812f8fc11**